



PODER EXECUTIVO

# Diário Oficial

## Gov. Edison Lobão - Maranhão



INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 003, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

ANO VI, Nº 530, GOVERNADOR EDISON LOBÃO, QUARTA-FEIRA, 08 DE SETEMBRO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINAS

### SUMÁRIO

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIAS

INFORMAÇÃO PUBLICADA EM 08 DE SETEMBRO DE 2021. ....	1
PORTARIA Nº 201, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021. ....	1
PORTARIA Nº 202, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021. ....	1
PORTARIA Nº 203, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021. ....	2
PORTARIA Nº 204, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021. ....	2
PORTARIA Nº 205, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021. ....	3
PORTARIA Nº 206, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021. ....	3

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIAS

INFORMAÇÃO PUBLICADA EM 08 DE SETEMBRO DE 2021.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO QUE CORRIGE INFORMAÇÃO PUBLICADA NA "PORTARIA Nº 198, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe a Lei Orgânica do Município, VEM TORNAR PÚBLICO A ERRATA DA PUBLICAÇÃO QUE CORRIGE INFORMAÇÃO Publicada na PORTARIA Nº 198, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021, no Diário Oficial do Município de Governador Edison Lobão/MA.

Onde lê-se: "Art. 1º - Nomear a senhora **ALINE DE MOURA NUNES** portadora do CPF nº\*\*\*\*385.983\*\* para o cargo de Provimento em comissão de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE.**"

Leia-se: "Art. 1º - Nomear a senhora **ALINNE DE MOURA NUNES** portadora do CPF nº\*\*\*\*385.983\*\* para o cargo de Provimento em comissão de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE.**"

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 08 DE SETEMBRO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

**GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

##### PORTARIAS

PORTARIA Nº 201, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

##### PORTARIA Nº 201, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições previstas no no uso de suas atribuições que lhe são conferidas segundo determina os artigos 64, VI, e o 89, II, da Lei Orgânica do Município de Governador Edison Lobão – MA, e de acordo com o artigo 151 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, e tendo em vista o disposto nos artigos 133 e 140 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 002/2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 15 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de processo administrativo disciplinar, designada pela Portaria nº 189, de 23 de agosto de 2021, publicada no diário oficial do município, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes no Ofício nº0098, de 03 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 08 DE SETEMBRO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

**GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

##### PORTARIAS

PORTARIA Nº 202, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

##### PORTARIA Nº 202, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2021.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://www.governadoreidisonlobao.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-010920210127

Documento assinado digitalmente (e com carimbo de tempo) conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições previstas no no uso de suas atribuições que lhe são conferidas segundo determina os artigos 64, VI, e o 89, II, da Lei Orgânica do Município de Governador Edison Lobão – MA, e de acordo com o artigo 151 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, e tendo em vista o disposto nos artigos 133 e 140 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 003/2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 15 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de processo administrativo disciplinar, designada pela Portaria nº 190, de 23 de agosto de 2021, publicada no diário oficial do município, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes no Ofício nº0099, de 03 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 08 DE SETEMBRO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

**GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

---

### PORTARIAS

---

PORTARIA Nº 203, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

**PORTARIA Nº 203, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições previstas no no uso de suas atribuições que lhe são conferidas segundo determina os artigos 64, VI, e o 89, II, da Lei Orgânica do Município de Governador Edison Lobão – MA, e de acordo com o artigo 151 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, e tendo em vista o disposto nos artigos 133 e 140 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 004/2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 15 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de processo administrativo disciplinar, designada pela Portaria nº 191, de 23 de agosto de 2021, publicada no diário oficial do município, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes no Ofício nº0100, de 03 de setembro

de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 08 DE SETEMBRO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

**GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

---

### PORTARIAS

---

PORTARIA Nº 204, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

**PORTARIA Nº 204, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições previstas no no uso de suas atribuições que lhe são conferidas segundo determina os artigos 64, VI, e o 89, II, da Lei Orgânica do Município de Governador Edison Lobão – MA, e de acordo com o artigo 151 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, e tendo em vista o disposto nos artigos 133 e 140 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 005/2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 15 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de processo administrativo disciplinar, designada pela Portaria nº 192, de 23 de agosto de 2021, publicada no diário oficial do município, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes no Ofício nº0101, de 03 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 08 DE SETEMBRO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

**GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

---

### PORTARIAS

---



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://www.governadoreidsonlobao.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-010920210127

Documento assinado digitalmente (e com carimbo de tempo) conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PORTARIA Nº 205, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

**PORTARIA Nº 205, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições previstas no no uso de suas atribuições que lhe são conferidas segundo determina os artigos 64, VI, e o 89, II, da Lei Orgânica do Município de Governador Edison Lobão – MA, e de acordo com o artigo 151 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, e tendo em vista o disposto nos artigos 133 e 140 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 006/2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 15 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de processo administrativo disciplinar, designada pela Portaria nº 193, de 23 de agosto de 2021, publicada no diário oficial do município, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes no Ofício nº0102, de 03 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 08 DE SETEMBRO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

**GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

---

PORTARIAS

---

PORTARIA Nº 206, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

**PORTARIA Nº 206, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições previstas no no uso de suas atribuições que lhe são conferidas segundo determina os artigos 64, VI, e o 89, II, da Lei Orgânica do Município de Governador Edison Lobão – MA, e de acordo com o artigo 151 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, e tendo em vista o disposto nos artigos 133 e 140 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 007/2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 15 dias, o prazo para conclusão

dos trabalhos da Comissão de processo administrativo disciplinar, designada pela Portaria nº 194, de 23 de agosto de 2021, publicada no diário oficial do município, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes no Ofício nº0103, de 03 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 08 DE SETEMBRO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

**GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://www.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-010920210127

Documento assinado digitalmente (e com carimbo de tempo) conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# Diário Oficial do Município

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 003/2017 DE 27 DE MARÇO DE 2017  
Rua Urbano Rocha, nº 140, Bairro Centro CEP: 65928-000 – Governador Edison Lobão - MA  
[www.governadoreidisonlobao.ma.gov.br](http://www.governadoreidisonlobao.ma.gov.br)

**Geraldo Evandro Braga De Sousa**  
Prefeito

**Lucas Henrique Gomes Bezerra**  
Procurador Geral do Município

**João Victor Castro Sobral**  
Secretário Municipal de Administração



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://www.governadoreidisonlobao.ma.gov.br/diariooficial>,  
código: DOM-010920210127

Documento assinado digitalmente (e com carimbo  
de tempo) conforme MP no - 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.